



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, 187 • Centro • CEP: 35488-000

• Itaguara/MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • dpjuridicoitaguara@gmail.com

LEI Nº 1.686, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Revoga artigo 3º da Lei Municipal nº 1.684, de 03 de agosto de 2018.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.684, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre “A entidade de que trata o art. 2º desta Lei, terá um prazo de (dois) anos para construir as unidades habitacionais de que trata esta lei, sob pena de reversão das áreas doadas para o Município de Itaguara, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título e na forma em que se encontrarem”, permanecendo inalterados demais artigos da Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 13 de agosto de 2018.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 22/18, de autoria do Executivo)

Publicado no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
Período 13/08/2018
Visto mpohay